



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 079/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícuia magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

**REVITALIZAÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE NA
LATERAL DO DNER, BAIRRO ARAÇÁ**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **REVITALIZAÇÃO DE CALÇADA** existente na lateral do DNER, bairro aracá;
- Caso esta seja impossibilitada, solicito que seja **NOTIFICADO** o proprietário para tome as devidas providências.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 23 de abril de 2021.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR



ANEXO

JUSTIFICATIVA

Assim, em envergadura ao Art. 1º, Inciso III da Carta Magna, é dever do poder público proporcionar vias e passeios de qualidade aos seus municíipes. Visto esta *indubium veritas* frente a irrepreensível necessidade de reparo da calçada objeto desta Indicação, esta autoridade legislativa requer a vossa Senhoria que tome as medidas necessárias para resolução do problema.

IMAGENS

IMAGEM 1





IMAGEM 2





IMAGEM 3

